



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 1 Ano 09 Segunda-Feira, 04 de janeiro de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

DECRETO Nº.001/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AS DATAS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO, TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS SOB REGIME FIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, Prefeito Municipal de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 031, de 21 de dezembro de 2005, que instituiu o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Taxa de Licença e Localização – Alvará/2021 e a Taxa de Alvará Sanitário – Alvará Sanitário/2021, pagos em cota única até o dia 1º de março de 2021, terão desconto de 15% sobre o valor lançado.

§1º Em relação à Taxa de Licença e Localização – Alvará/2021, o contribuinte que não optar pelo pagamento da cota única previsto no caput deste artigo, poderá recolhê-lo em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, a iniciar o pagamento conforme cronograma de pagamento abaixo, não se aplicando o desconto de 15%.

COTA ÚNICA – até 1º de março de 2021	
PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
1º Parcela	1º de março de 2021
2º Parcela	1º de abril de 2021
3º Parcela	3 de maio de 2021
4º Parcela	1º de junho de 2021

§2º Em relação à Taxa de Alvará Sanitário – Alvará Sanitário/2021, o contribuinte que não optar pelo pagamento em cota única previsto no caput deste artigo, deverá recolhê-lo, sem desconto de 15%, até o dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços sob regime fixo poderá ser recolhido em cota única até o dia 1º de março de 2021, com desconto de 5% sobre o valor lançado, ou parceladamente, conforme cronograma de pagamento abaixo, não se aplicando o desconto de 5%.

COTA ÚNICA – até 1º de março de 2021	
PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
1º Parcela	1º de março de 2021
2º Parcela	1º de abril de 2021
3º Parcela	3 de maio de 2021
4º Parcela	1º de junho de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 1 Ano 09 Segunda-Feira, 04 de janeiro de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 148/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDB0-27CC-2C5C-596F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO JOSÉ TAVARES DA SILVA (CPF 069.236.479-08) em 04/01/2021 15:34:25 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bracodonorte.1doc.com.br/verificacao/FDB0-27CC-2C5C-596F>